GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS

RESOLUÇÃO № 39, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2010.

Altera a Resolução nº 29 de 24 de Setembro de 2009 que estabelece critérios técnicos referentes à outorga para diluição de efluentes em corpos de hídricos superficiais de domínio do Estado de Mato Grosso.

O Conselho Estadual de Recursos Hídricos, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Lei nº 6.945, de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto Estadual nº 2.707, de 28 de julho de 2010, que Regulamenta o Conselho Estadual de Recursos Hídricos e dá outras providências;

Considerando o Decreto 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado do Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 27 de 09 de julho de 2009, que estabelece critérios para a emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso:

Considerando a Resolução CNRH nº 91 de 05 de novembro de 2008, que dispõe sobre procedimentos gerais para o enquadramento dos corpos de água superficiais e subterrâneos

RESOLVE:

- **Art.** 1º O art. 7 da Resolução n 29 de 24 de Setembro de 2009 passa a vigorar com a seguinte redação:
- "Art. 7 Na avaliação da outorga de diluição de empreendimentos que possuíam licença ambiental vigente até a data de 24 de setembro de 2009, poderá ser feito o enquadramento transitório do trecho de rio e serem estabelecidas metas progressivas de melhoria de qualidade da água.
 - § 1º nos casos descritos no caput, será utilizado para o cálculo da vazão de diluição a concentração limite da classe de enquadramento ou da meta intermediária de qualidade formalmente instituída pelo mesmo;
- $\S~2^{\circ}$ o caput deste artigo e seus parágrafos são de caráter transitório, sendo válidos somente até a aprovação do enquadramento do respectivo trecho de corpo hídrico."
 - Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 11 de novembro de 2010.

Alexander Torres Maia Secretário de Estado do Meio Ambiente

^{*} Publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 12/11/2010.

^{**} Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS